



## **RESOLUÇÃO SMPD Nº 36**

**DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Fixa e regulamenta critérios de distribuição, no âmbito da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, da parcela variável da Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais disciplinada pelo art. 5º da seção I do Capítulo III do Decreto nº 33.887, de 02 de junho de 2011.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 39.040 de 06 de agosto de 2014

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência com a finalidade de promover uma administração por resultados, atendendo as diretrizes do Plano de Governo para a gestão 2014,

CONSIDERANDO os princípios de atuação do governo estabelecidos no Plano Plurianual 2014-2017, em especial o de garantir que os serviços públicos prestados pela prefeitura tenham o mesmo padrão de qualidade em todas as regiões da cidade,

CONSIDERANDO as diretrizes estratégicas estabelecidas para a Política de Atenção à Pessoa com Deficiência no Plano Plurianual 2014-2017 e,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica regulamentada, através da presente resolução, a distribuição da parcela variável da gratificação definida no Acordo de Resultados firmado entre o Município do

Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, caso este órgão venha a atingir as metas acordadas para o ano de 2014.

§1º Farão jus à gratificação a que se refere esta resolução todos os servidores que estejam lotados e em efetivo exercício na SMPD e atendam aos requisitos fixados no art. 6º do Decreto nº 33.887, de 02 de junho de 2011, doravante denominado servidor beneficiário.

§ 2º Haverá uma gratificação fixa, paga a todos os servidores beneficiários, correspondente a um percentual sobre a metade da remuneração por ele percebida a título de décimo terceiro salário do exercício 2014, dependendo da pontuação obtida pela SMPD no presente Acordo de Resultados.

§ 3º A gratificação variável constitui parcela automática, em escala equivalente a até 150% da metade da remuneração percebida pelo servidor beneficiário a título de décimo terceiro salário no exercício 2014, sob a forma de avaliação a ser efetuada nos termos desta resolução.

§ 4º O servidor beneficiário estará sujeito a avaliação no setor no qual permaneceu durante maior tempo em 2014.

§ 5º Para a distribuição da gratificação variável, a que cada servidor beneficiário fará jus independe de cargo, ou se o mesmo ocupa ou não Cargo Comissionado ou Função Gratificada, devem ser aplicados os critérios de frequência no período e, sendo o caso, de desempenho setorial conforme os termos da presente resolução.

§ 6º É vedado a qualquer servidor beneficiário receber valor superior ao dobro da respectiva remuneração a título de décimo terceiro salário no exercício de 2014, somadas as parcelas fixa e variável de que trata os §§ 2º e 3º, do art. 1º desta resolução.

§ 7º Integram a presente resolução, para fins de fixação das metas e indicadores de frequência, avaliação de desempenho e de distribuição da parte variável da gratificação os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro explicativo da distribuição da Parte Variável da Gratificação;

Anexo II - Composição dos Grupos segundo nível de gestão, órgão gestor e setores (envolvidos direta ou indiretamente com as metas da SMPD): GESTÃO e APOIO, e FINALÍSTICO;

Anexo III – Quadro síntese das metas e detalhamento dos indicadores de desempenho da SMPD para o ano de 2014;

Anexo IV – Quadro de detalhamento do indicador de desempenho da Meta I, composto pelos grupos e setores responsáveis pela sua execução;

Anexo V – Quadro de detalhamento do indicador de desempenho da Meta II, composto pelo grupo do setor responsável pela sua execução;

Anexo VI – Quadro de detalhamento do indicador de desempenho da Meta III, composto pelo grupo de setores responsáveis pelo seu monitoramento;

Anexo VII - Quadro de detalhamento do indicador de desempenho da Meta IV, composto pelo grupo de setores responsáveis pela sua execução;

Anexo VIII - Cronograma de envio dos Relatórios Mensais de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados;

Anexo IX – Quadro das metas e respectivos grupos finalísticos.

Art. 2º O valor da parcela variável da gratificação derivada do Acordo de Resultados 2014 será destinado aos Grupos e Gestão e Apoio, e Finalísticos, conforme discriminado no Anexo I;

Art. 3º O valor da gratificação, de âmbito geral, destinado aos grupos de Gestão e Apoio, e Finalísticos, de que trata o art. 2º, será efetivamente pago até os limites estabelecidos nos critérios abaixo descritos:

I - O valor da recompensa a ser recebido pelos componentes dos grupos de Gestão a Apoio, e Finalísticos (PARTE VARIÁVEL DE ÂMBITO GERAL), ESTARA RELACIONADO AO DESEMPENHO OBTIDO PELA SMPD, EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE METAS CUMPRIDAS, CONFORME TABELA PROGRESSIVA ABAIXO:

Gratificação pelo cumprimento do Acordo de Resultados					
Grupos de Gestão e Apoio e Finalísticos					
PARTE FIXA	Percentual sobre o valor do 13º salário pago no exercício 2014, dependente da pontuação final obtida pela SMPD para o Acordo de Resultados 2014				
	<b>Metas cumpridas</b>				
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
	10% do 13º salário	20% do 13º salário	30% do 13º salário	40% do 13º salário	50% do 13º salário
	Percentual sobre o valor do 13º salário pago no exercício 2014, dependente da pontuação final obtida pela SMPD para o Acordo de Resultados 2014				
+ PARTE VARIÁVEL DE ÂMBITO GERAL	<b>Metas cumpridas</b>				
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
	0% do 13º salário	10% do 13º salário	20% do 13º salário	30% do 13º salário	40% do 13º salário

II - O valor da recompensa (PARTE VARIÁVEL DE ÂMBITO GERAL) obtido pelos GRUPOS de Gestão e Apoio, e Finalísticos, ou seja, para todos os servidores, será dividido entre os servidores e funcionários lotados e em efetivo exercício nos SETORES da SMPD, sendo adicionado a esse valor, um percentual a ser apurado em função de suas frequências individuais, ressalvadas as condições gerais e pré-requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 39.040 de 06 de agosto de 2014;

Art. 4º O valor da GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA PARTE VARIÁVEL, dependendo do montante das sobras existentes, será destinado somente AOS GRUPOS FINALÍSTICOS de que trata o art. 2º, e será efetivamente pago de acordo com o desempenho obtido por cada UM DOS SETORES QUE FAZEM PARTE DESSES GRUPOS, cujo respectivo quadro síntese de metas e detalhamento dos indicadores de desempenho se encontra descrito no Anexo III, IV, V, VI e VII. Será destinado para esse ponto de avaliação o percentual de 7,5% do montante de sobras para distribuição. Para fins de distribuição do adicional de gratificação relacionado aos critérios de frequência individual serão destinados os outros 2,5% do montante de sobras obtidas conforme descrito na tabela sobre gratificação variável de âmbito geral acima exibida;

§ 1º Para fins de avaliação de desempenho e distribuição da GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR da parte variável derivada do Acordo de Resultados aos Grupos Finalísticos, somente será levada em conta o cumprimento das metas estabelecidas e descritas nos anexos IV, V, VI e VII e segundo as ORIENTAÇÕES ABAIXO:

1ª A HABILITAÇÃO DE CADA SETOR PARA O RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR SERÁ OBTIDA EM FUNÇÃO DO GRUPO FINALÍSTICO DO QUAL FAÇA PARTE E, SENDO O CASO, RELACIONADA A CADA UMA DAS METAS SECUNDÁRIAS ESTABELECIDAS;

2ª O SETOR QUE PARTICIPE DE MAIS DE UMA META, SERÁ HABILITADO SOMENTE UMA VEZ, MESMO PERTENCENDO A DIFERENTES GRUPOS FINALÍSTICOS;

3ª A HABILITAÇÃO DO SETOR PARA OBTENÇÃO DA GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR, DE QUE TRATA O PRESENTE ARTIGO, É O CUMPRIMENTO DA META A ELE RELACIONADA;

Art. 5º Os relatórios mensais e anual de monitoramento e avaliação das metas, de que trata a presente resolução, e respectiva documentação comprobatória do desempenho, observarão os modelos disponibilizados pelo Núcleo de Informações Gerenciais – NIG da SMPD, a quem caberá a apuração e o acompanhamento mensal e anual dos resultados e a guarda da documentação comprobatória respectiva, juntamente com os setores responsáveis.

§1º O calendário de envio dos Relatórios Mensais de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados ao Núcleo de Informações Gerenciais – NIG da SMPD, encontra-se disposto no Anexo VIII da presente resolução e deverá ser rigorosamente cumprido pelos setores responsáveis.

§ 2º A apuração final dos respectivos valores de recompensa a título de GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR para os grupos finalísticos será realizada por Comissão Especial a ser designada pelo Gabinete da SMPD, que dará ampla divulgação aos resultados.

Art. 6º Os valores das recompensas a título de GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR, somente serão pagos aos órgãos dos grupos Finalísticos e serão redistribuídos entre os setores que participam desses grupos, segundo critérios oportunamente estabelecidos pela Comissão Especial a ser designada pelo Gabinete da SMPD, mas sempre relacionados ao atingimento de suas respectivas metas setoriais.

Art. 7º O critério para estabelecimento do valor de recompensa a título de GRATIFICAÇÃO (PARTE VARIÁVEL DE ÂMBITO GERAL), para a frequência aferida individualmente para cada um dos servidores da SMPD, será realizado pela Gerência de Recursos Humanos, tendo como referência o período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2014, e segundo as referências descritas no quadro abaixo:

<b>GRATIFICAÇÃO DE FREQUÊNCIA (GF)</b>		
<b>(para cálculo individual do adicional da Parte Variável da Gratificação de Âmbito Geral)</b>		
<b>Afastamento (em dias)</b>	<b>Frequência (em dias)</b>	<b>Valor de Gratificação (*)</b>
0	Integral	GF integral
01 a 05	360 a 364	GF – $\alpha$
06 a 10	355 a 359	GF – $\beta$
11 ou mais dias	354 ou menos	Não recebe GF

(\*)  $\alpha$  e  $\beta$  serão apurados posteriormente pela comissão especial nomeada

Art. 8º A apuração da relação nominal de servidores e funcionários aptos a receber a gratificação regulamentada por esta resolução, aplicados os critérios aqui descritos e ressalvadas as condições gerais e pré-requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 33.887 de 02/06/2011 e pelo Decreto nº 39.040 de 06/08/2014 será realizada pela Administração Setorial a quem caberão as providências necessárias à efetivação do pagamento.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo titular da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

D. O RIO 09.09.2014

Retif. em 22.05.2015

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO SMPD Nº 36/2014, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014  
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA PARTE VARIÁVEL DA GRATIFICAÇÃO E FONTES  
PARA REDISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS (GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR)**

<b>SMPD - DISTRIBUIÇÃO DA PARTE FIXA E VARIÁVEL DA GRATIFICAÇÃO</b>					
<b>FONTE: Folha de Pagamento do 13º Salário da SMPD em 2014</b>	<b>Nº de metas cumpridas</b>				
	1	2	3	4	5
	20%	40%	60%	80%	100%
<b>Parcelas de Gratificação para Servidores Beneficiários</b>					
<b>Parte Fixa</b>	<b>Nº de metas cumpridas</b>				
	1	2	3	4	5
	10% do 13º Salário 2014	20% do 13º Salário 2014	30% do 13º Salário 2014	40% do 13º Salário 2014	50% do 13º Salário 2014
<b>Parte Variável de Âmbito Geral</b>	<b>Nº de metas cumpridas</b>				
	1	2	3	4	5
<b>(1) Distribuição da parte variável da gratificação para todos os servidores beneficiários (Grupos Gestão e Apoio e Finalísticos)</b>	0% do 13º Salário 2014	10% do 13º Salário 2014	20% do 13º Salário 2014	30% do 13º Salário 2014	40% do 13º Salário 2014
<b>(2) Segundo a apuração da frequência de todos os servidores beneficiários</b>	2,5% do montante destinado a Parte Variável de Âmbito Geral				
<b>Total (1 + 2)</b>	Valor final da parte de Gratificação Variável de âmbito geral				
<b>Gratificação Complementar para os Grupos Finalistas</b>	<b>Nº de metas cumpridas</b>				
	1	2	3	4	5
<b>(3) Segundo a apuração do desempenho dos Grupos Finalísticos no atingimento das metas</b>	7,5% do montante destinado a Parte Variável de Âmbito Geral				
<b>Total (1 + 2 + 3)</b>	Valor final da parte de Gratificação Variável para os grupos finalísticos (com Gratificação Complementar)				

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO SMPD Nº 36/2014, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014**  
**GRUPOS SEGUNDO O NÍVEL DE GESTÃO,**  
**ÓRGÃO GESTOR E SETORES ENVOVIDOS**

<b>GRUPO</b>	<b>ÓRGÃO GESTOR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SETOR</b>
GESTÃO E APOIO	SMPD	GABINETE SMPD	
		OUVIDORIA	
	SUBP	CORDENAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE REFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CMRPDs
		NÚCLEO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	
		COORDENAÇÃO TÉCNICA/ GERÊNCIAS	NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE
			NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E TECNOLOGIA DA INOVAÇÃO
			NÚCLEO DE ESPORTE E CULTURA
			NÚCLEO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS
			PASSE LIVRE
			GERÊNCIA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO GLOBAL INCLUSIVO
			GERÊNCIA DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO BASEADA NA COMUNIDADE
			GERÊNCIA DO PROGRAMA DE INCLUSÃO NO MUNDO DO TRABALHO

GRUPO	ÓRGÃO GESTOR	UNIDADE	SETOR
			GERÊNCIA DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO SOCIOEDUCATIVA INTEGRAL
			REDE SUAS
		ADS	GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA
			GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
			GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

META	Grupos Finalísticos (Supervisores e Técnicos que atuam diretamente na execução das ações)
I	Grupo de Trabalho para pesquisa e divulgação de trajetos acessíveis em pontos turísticos e museus da Cidade do Rio de Janeiro.
II	Equipes Itinerantes da SMPD
III	CCIL CIAD
	CMRPD Campo Grande
	CMRPD Irajá
	CMRPD Santa Cruz
	CMRPD Vila Isabel
IV	Grupo de Trabalho dos Polos Gastronômicos do Município do Rio de Janeiro

**ANEXO III DA RESOLUÇÃO SMPD Nº 36/2014, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014**  
**QUADRO SÍNTESE DAS METAS E DETALHAMENTO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO**

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	FONTE	DESEMPENHO ESPERADO
<b>Meta I</b> - Divulgar na internet a pesquisa de trajetos que possibilitem o acesso de cadeirantes entre os locais de embarque e desembarque de passageiros mais próximos aos 12 principais pontos turísticos e aos 12 principais museus da cidade, indicados pelo IPP	Pontos Turísticos e Museus pesquisados	Inexistente		GT Trajetos Acessíveis	12 pontos turísticos e 12 museus pesquisados e seus respectivos trajetos acessíveis divulgados na internet
<b>Meta II</b> – Realizar 500 visitas domiciliares tendo como base os domicílios das 2.493 PCDs encontradas na rede municipal de ensino, objetivando a promoção e inclusão social dessas famílias, pelas equipes itinerantes da SMPD composta por Assistente social, psicólogo e Terapeuta ocupacional	Nº de visitas domiciliares realizadas			Equipes itinerantes da SMPD	500

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	FONTE	DESEMPENHO ESPERADO
<b>Meta III</b> – Ampliar em 50% as horas de tradução em Libras realizadas pela Central Carioca de Libras da SMPD em 2013	Horas de Tradução realizadas	2387	2013	Central Carioca de Intérpretes de Libras – CCIL	3581
Melhorar o acesso e o atendimento das Pessoas com Deficiência nos restaurantes/ associados de 100% dos Polos Gastronômicos da Cidade, em conjunto com a Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário – SEDES	Etapas realizadas	Inexistente		GT Polos Gastronômicos	Orientação fornecida aos garçons e maitres dos associados de 100% dos PGs indicados sobre as questões básicas de procedimentos para melhor atender as PCDs e orientação sobre acessibilidade (física, espacial e de comunicação), para os proprietários e seus representantes
<b>Se a SMPD atingir nota 6, será considerada a meta abaixo:</b>					
<b>Meta performance</b>	Itens a cumprir	Inexistente		CVL	Itens cumpridos

## ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SMPD Nº 36/2014, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

### QUADRO DE DETALHAMENTO DO INDICADOR DE DESEMPENHO DA META I

**Meta:** Divulgar na internet a pesquisa de trajetos que possibilitem o acesso de cadeirantes entre os locais de embarque e desembarque de passageiros mais próximos aos 12 principais pontos turísticos e aos 12 principais museus da cidade, indicados pelo IPP.

**Fórmula de cálculo:** Etapa da realização da pesquisa em 31 de dezembro de 2014 aferida pelo Grupo de Trabalho da SMPD.

**Processo de medição:** O Grupo de Trabalho da SMPD encaminhará mensalmente até o 10º dia do mês subsequente o estado de desenvolvimento da pesquisa, relacionado ao mês de competência anterior. O Grupo de Trabalho da SMPD encaminhará a Planilha de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados e desagregará as informações pelos Grupos Finalísticos utilizando o Quadro de Rastreabilidade disponibilizado pelo Núcleo de Informações Gerenciais – NIG.

GRUPO DE AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	META 2014	DESEMPENHO ESPERADO
Finalístico	GT Trajetos acessíveis	Pontos Turísticos e Museus pesquisados	Pesquisa realizada e divulgação na Internet	12 pontos turísticos e 12 museus pesquisados e seus respectivos trajetos acessíveis divulgados na Internet

## ANEXO V DA RESOLUÇÃO SMPD Nº 36/2014, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

### QUADRO DE DETALHAMENTO DO INDICADOR DE DESEMPENHO DA META II, DESAGREGADO PELOS GRUPOS FINALÍSTICOS

**Meta:** Realizar 500 visitas domiciliares tendo como base os domicílios das 2.493 PCDs encontradas na rede municipal de ensino, objetivando a promoção e inclusão social dessas famílias, pelas equipes itinerantes da SMPD composta por Assistente social, psicólogo e Terapeuta ocupacional. Parceria SME/IHA.

**Fórmula de cálculo:** Nº de visitas domiciliares realizadas em 31 de dezembro de 2014 pelas Equipes Itinerantes da SMPD.

**Processo de medição:** As Equipes Itinerantes da SMPD encaminharão mensalmente até o 10º dia do mês subsequente o no. de visitas domiciliares realizadas, relacionadas ao mês de competência anterior. As Equipes Itinerantes encaminharão a Planilha de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados e desagregará as informações pelas ações que caracterizam as visitas domiciliares, utilizando o Quadro de Rastreabilidade disponibilizado pelo Núcleo de Informações Gerenciais - NIG.

GRUPO	PROGRAMA / AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DESEMPENHO ESPERADO
Finalístico	Visitas realizadas pelo CMRPDs de Irajá e Santa Cruz	Nº de visitas domiciliares realizadas	333
	Vistas realizadas pelo Programa de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC		167
TOTAL			500

Observação: O valor de referência de cada programa/ação responsáveis pelas equipes foi obtido através do percentual ou valor numérico relacionado ao nº de equipes que os compõem.

**ANEXO VI DA RESOLUÇÃO SMPD Nº 36/2014, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014  
QUADRO DE DETALHAMENTO DO INDICADOR DE DESEMPENHO DA META III,  
DESAGREGADOS PELOS GRUPOS FINALÍSTICOS**

**Meta:** Ampliar em 50% as horas de tradução em Libras realizadas pela Central Carioca de Libras da SMPD em 2013.

**Fórmula de cálculo:** Nº de horas de tradução para Libras realizadas pela Central Carioca de Intérpretes de Libras da SMPD.

**Processo de medição:** O Grupo de Trabalho da SMPD encaminhará mensalmente até o 10º dia do mês subsequente o nº de pontos turísticos e museus mapeados, relacionados ao mês de competência anterior. O Grupo de Trabalho da SMPD encaminhará a Planilha de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados e desagregará as informações pelas ações que caracterizam o referido mapeamento, utilizando o Quadro de Rastreabilidade disponibilizado pelo Núcleo de Informações Gerenciais - NIG.

GRUPO	PROGRAMA / AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DESEMPENHO ESPERADO
Finalístico	CCIL CIAD	Horas de tradução para Libras realizadas	1.468
	CMRPD Campo Grande 36		36
	CMRPD Irajá		1.181
	CMRPD Santa Cruz		859
	CMRPD Vila Isabel		37
TOTAL			3.581

#### **ANEXO VII DA RESOLUÇÃO SMPD Nº 36/2014, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014**

#### **QUADRO DE DETALHAMENTO DO INDICADOR DE DESEMPENHO DA META IV**

**Meta:** Melhorar o acesso e o atendimento das Pessoas com Deficiência nos restaurantes/ associados de 100% dos Polos Gastronômicos da Cidade, em conjunto com a Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário – SEDES.

**Fórmula de cálculo:** Etapa da realização da pesquisa em 31 de dezembro de 2014 aferida pelo Grupo de Trabalho da SMPD.

**Processo de medição:** O Grupo de Trabalho da SMPD encaminhará mensalmente até o 10º dia do mês subsequente o estado de desenvolvimento da pesquisa, relacionado ao mês de competência anterior. O Grupo de Trabalho da SMPD encaminhará a Planilha de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados e desagregará as informações pelos Grupos Finalísticos utilizando o Quadro de Rastreabilidade disponibilizado pelo Núcleo de Informações Gerenciais - NIG.

GRUPO DE AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	META 2014	DESEMPENHO ESPERADO
Finalístico	GT Polos Gastronômicos do Rio	Etapas realizadas	Melhorar o acesso e o atendimento das Pessoas com Deficiência nos restaurantes/associados de 100% dos Polos Gastronômicos da Cidade	Orientação fornecida aos garçons e maitres dos associados de 100% dos PGs indicados sobre as questões básicas de procedimentos para melhor atender as PCDs e orientação sobre acessibilidade (física, espacial e de comunicação), para os proprietários e seus representantes

**ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO SMPD Nº 36/2014, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014**  
**CALENDÁRIO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS MENSIS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

META	INSTRUMENTO DE MONITORAMENTO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO	MÊS DE REFERÊNCIA / DATA DE ENVIO							
					MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
I	Planilha de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados – Meta 1: Pesquisar trajetos que possibilitem o acesso de cadeirantes entre os locais de embarque e desembarque de passageiros mais próximos aos principais pontos turísticos e aos principais museus da cidade.	Quadro de Rastreabilidade para Meta I – Pesquisa e divulgação de trajetos acessíveis	- GT Trajetos acessíveis	Envio dos dados ao NIG até o 10º dia do mês subsequente ao da competência ou próximo dia útil	10/06	10/07	11/08	10/09	10/10	10/11	10/12	12/01/2015
II	Planilha de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados – Meta 3: Realizar visitas domiciliares pelas equipes itinerantes da SMPD	Quadro de Rastreabilidade para Meta III – Visitas domiciliares realizadas	Equipes itinerantes: - Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência de Irajá e Santa Cruz - Programa de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC									

META	INSTRUMENTO DE MONITORAMENTO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO	MÊS DE REFERÊNCIA / DATA DE ENVIO								
					MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
III	Planilha de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados – Meta 4: Ampliação das horas de tradução em Libras realizadas pela Central Carioca de Libras da SMPD em 2013.	Quadro de Rastreabilidade para Meta IV – Horas de tradução para Libras realizadas pela SMPD	Central Carioca de Intérpretes de Libras da SMPD (CIAD e CMRPDs de Campo Grande, Irajá, Santa Cruz e Vila Isabel)										
IV	Planilha de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados – Meta 2: Melhorar o acesso e o atendimento das Pessoas com Deficiência nos restaurantes/ associados aos Polos Gastronômicos da Cidade	Quadro de Rastreabilidade para Meta II – Orientação fornecida aos Polos Gastronômicos do Rio	GT Polos Gastronômicos do Rio										

**ANEXO IX DA RESOLUÇÃO SMPD Nº 36/2014, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014**  
**QUADRO DE METAS E GRUPOS FINALÍSTICOS**

<b>Acordo de Resultados 2014</b>		
<b>Metas</b>	<b>Grupo Finalístico</b>	
	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Meta I</b>	Ana Lúcia Peixoto Gonçalves	11/248.542-3
	Amarildo Baltazar Gomes	10/165.641-2
	Luiz Raphael Pereira Vaz Teixeira	60/277.663-1
	Rafael Paes Muela Scoralick Schindvain	99/820.195-2
<b>Meta II</b>	Ana Maria Flor Rimolo	11/179.648-1
	Alessandra Paiva Ferraz	Conveniado
	Ana Cláudia Amandula de Moraes da Rocha	Conveniado
	Ana Cláudia Moraes Gomes	10/224.153-7
	Ana Paula N. Figueredo Souza	10/255.582-9
	Anderson Straubel	10/255.481-4
	Celia da Conceição Santos	10/246.424-6

<b>Acordo de Resultados 2014</b>		
<b>Metas</b>	<b>Grupo Finalístico</b>	
	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Meta II</b>	Christiane de Almeida Cabral	Conveniado
	Claudia Valeria Alves Afonso	10/239.971-5
	Crimélia Julia Ferreira Serrano	10/255.575-3
	Cristina Vasconcelos Ferreira	10/245.503-8
	Daniel El Achakar Mendes	10/255.487-1
	Dayse Félix Sampaio	10/255.458-2
	Devola Tais Dias Romano	10/255.608-2
	Edmaria S G. Fernandes Lima	10/255.603-3
	Elaine Maria Rocha Pereira	Conveniado
	Eliene de Jesus Santana de Oliveira	10/240.049-7
	Elisane Melo Penna	10/246.403-0
	Eloana Feitosa da Silva	Conveniado
	Fernanda da Silva Gonzaga dos Santos	Conveniado

<b>Acordo de Resultados 2014</b>		
<b>Metas</b>	<b>Grupo Finalístico</b>	
	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Meta II</b>	Flavia da Silva Machado Cardos	10/245.477-5
	Flavia Tanes Cardoso	10/255.459-0
	Flávio da Silva Soares	Conveniado
	Francine Dias Souza Espinoza	10/255.597-7
	Gabriela da Rocha Corrêa	Conveniado
	Heloisa daSilva Rocha	10/245.500-4
	Juliana Almeida de Souza	10/255.484-8
	Julieta Grecco de Souza	10/246.404-8
	Leila Felício Desirati	10/255.600-9
	Lilia Cristina de F. B. Pereira	10/246.407-1
	Lívia Barboza Machado	10/255.598-5
	Luciana de Souza Rodrigues	10/240.006-7
	Luciene dos Santos Ribeiro 10/240.021-6	10/240.021-6

<b>Acordo de Resultados 2014</b>		
<b>Metas</b>	<b>Grupo Finalístico</b>	
	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Meta II</b>	Marcia Cristina Ignacio Rodrigues	10/240.031-5
	Marcia Medeiros M. Pinto	10/255.452-5
	Maria Judith Garcia Pereira Ramalho	20/247.796-6
	Maria Luiza Campello Lavrador	10/255.583-7
	Monica Maria dos Santos Gomes	10/240.037-2
	Patrícia Teixeira Correa Aben-Athar	10/250.149-2
	Regina Celia Azevedo de Freitas	10/255.578-7
	Rosa Maria Ferreira Ribeiro	10/246.395-8
	Rosana Ferreira Alves da Silva	10/255.485-5
	Sandar Regina de Carvalho Gomes	10/255.579-5
	Sergio Orlando A. Bejar	10/255.602-5
	Silvana Adre Gonçalves	10/240.770-8
	Sueli Arantes Cabral Silva	10/255.486-3

<b>Acordo de Resultados 2014</b>		
<b>Metas</b>	<b>Grupo Finalístico</b>	
	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Meta II</b>	Vera Alcantara Granato	10/246.430-3
	Viviane Betancourt Gomes	10/245.512-9
<b>Meta III</b>	Allan Patrocínio Venâncio	98/202236
	Beatriz Santanna Canuto	98/202223
	Danielle de Azevedo Nascimento	98/202158
	Emile Silva Assis	Conveniado/ Irajá
	Jennifer Welte Neves	Conveniado/ S.Cruz
	Luiz Cláudio de Oliveira	98/201846
	Raphael Castelo Branco da Silva	Conveniado/ S.Cruz
	Vanessa Cristina Barcellos dos Santos	98/202210
	Sheila Martins dos Santos	Conveniado/ V.Isabel

<b>Acordo de Resultados 2014</b>		
<b>Metas</b>	<b>Grupo Finalístico</b>	
	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Meta IV</b>	Flávia Ribeiro Gomes Rocha	11/235.581-6
	Tereza Cristina Brilhante Wolff	10/246.421-2
	Margareth Brandão de Sousa Pinto	10/245.547-5
	Neila Sprioni	10/255-584-5
	Rachel Magalhães Ribeiro	10/246.381-8